



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Câmara Municipal de
São Jorge D'Oeste -Pr.

CNPJ 02.232.834/0001-58

Fone (46) 3534-1072

Projeto de Lei nº. 008/2015

Institui no território do Município de São Jorge D'Oeste, o festival denominado "CANTA SÃO JORGE", estabelece premiações aos vencedores e dá outras providências.

*APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 2ª votação na sessão
ordinária de 18.05.2015
H*

A Câmara de Vereadores de SÃO JORGE D'OESTE aprovou, e eu **GILMAR PAIXÃO** – Prefeito sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no território do Município o festival "CANTA SÃO JORGE", vinculado ao Departamento de Cultura do Município, com a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo único: A premiação dos finalistas, será composta por troféus e prêmios em valores, por categorias, os quais ficam limitados a R\$ 12.000,00 (doze mil reais), anualmente;

Art. 2º. A instituição do referido festival tem por objetivo promover a cultura em todas as suas manifestações; divulgar e promover a música do país; estimular o interesse da população e mostrar a importância da arte como fonte de cultura, entretenimento e transformação social; revelar novos talentos e promover os existentes, além de proporcionar espaço de promoção da música Brasileira, nos aspectos: Formativo, criativo e mercadológico.

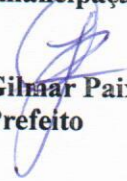
Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, de sua publicação.

Art. 4º. Para pagamento das premiações respectivas, o Município, utilizará de dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício financeiro.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, PR, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e quinze, 51º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Justificativa

Projeto de Lei nº 008/2015

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 008/2015 que dispõe sobre o Festival Canta São Jorge.

A instituição do referido festival tem por objetivo promover a cultura em todas as suas manifestações; divulgar e promover a música do país; estimular o interesse da população e mostrar a importância da arte como fonte de cultura, entretenimento e transformação social; revelar novos talentos e promover os existentes, além de proporcionar espaço de promoção da música Brasileira, nos aspectos: Formativo, criativo e mercadológico.

aprovado em sua íntegra,

Diante disto, esperamos que o referido projeto de lei seja

São Jorge D'Oeste, 28 de abril de 2015.

Atenciosamente,


Gilmar Paixão
Prefeito